



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.367, de 05 de dezembro de 1.995.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR, NO MUNICÍPIO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.739, de 04 de dezembro de 1.995,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1.996, a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. criada pela Lei Municipal nº 2.582, de 21 de Dezembro de 1.993, fica substituída pela UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR, criada pela Lei Federal nº 8.383, de 30 de Dezembro de 1.991, após a conversão dos valores nominais dessas unidades fiscais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de Dezembro de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -